



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 21/CEPE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Aprova o Projeto Pedagógico de  
criação do Curso de Graduação em  
Gestão de Políticas Públicas/Fortaleza,  
bacharelado, na modalidade presencial,  
da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **04 de setembro de 2014**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Curso de Políticas Públicas representa um importante incremento ao ensino, à extensão e à pesquisa no Centro de Ciências Agrárias;

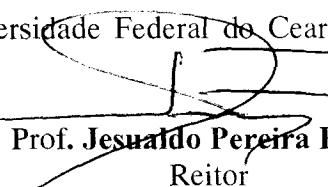
considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Administração Pública atende às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P11767/14-07, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Gestão de Políticas Públicas, bacharelado, na modalidade presencial, turno diurno, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e tempo de duração padrão de 8 (oito) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2015.1, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, situado na Av. Mister Hull, 2977 - Bloco 847 - *Campus do Pici* - CEP 60356-000, em Fortaleza-Ceará.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 4 de setembro de 2014.

  
**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor